



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1232A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1232A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N.º 7.976/2.025 DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 1.679 de 12 de junho de 2.025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho e o Fundo Municipal de Infraestrutura:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Representante do setor de Convênios:

Titular: Daniele Eburneo Durães – R. G. 22.586.44-0

Suplente: Isabella Barros Carvalho Pinto – R. G. 47.013.766-6

II – Representante do setor de Infraestrutura:

Titular: Marcelo Camargo da Silva – R. G. 30.309.228-2

Suplente: Benedito Henrique Simões – R. G. 42.443.967-0

III – Representante do setor de Engenharia:

Titular: José Ricardo Campos Vicentini – R. G. 46.956.929-3

Suplente: Maria Fátima de Paula – R. G. 11.016.535.8

6



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18.640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1232A

Página 3 de 3



IV – Representante do setor do Meio Ambiente:

Titular: José Roberto Bertoncini Dorini – R. G. 6.953.449-4

Suplente: Sérgio Jesus Camargo Júnior – R. G. 46.281.955-3

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Representante da Arquitetura:

Titular: Petrie do Santos Almeida – R. G.

Suplente: Nilton Carlos de Almeida – R. G. 12.805.729-4

II – Representante da Engenharia Civil:

Titular: Leonardo Correa Rosa – R. G. 46.549.127-3

Suplente: José Mariano Rodrigues Costa – R. G. 53.965.615-X

III – Representante da Construção Civil

Titular: Douglas Miquéias Brun Scarparo – R. G. 48 964 194-5

Suplente: Brenda Carolina Rolak Scarparo – R. G. 53 926 265-1

IV – Representante da Sociedade

Titular: Luis Felipe Trovatto de Oliveira – R. G. 56.706.261-2

Suplente: Vitor Claudio da Silva – R. G. 47.451.952-1

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18.640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br

pmpardinho